



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO DAS NEVES

Administração 2021 - 2024

ENTRADA A MESA
Em: 05 OUT 2021

PROJETO DE LEI Nº 054/2021.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do exercício de 2021, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 12.495.016,26 (doze milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, dezesseis reais e vinte seis centavos), sob as seguintes classificações:

Unidade Orçamentária	002	FUNDINHO			
Função	12	EDUCAÇÃO			
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Programa	0101	APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			
Ação	2218	MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA			
Elemento de Despesa		Descrição	Fonte de Recurso	DR	Valor
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	Complementação FUNDEB	167	R\$ 6.140.016,26
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Complementação FUNDEB	167	R\$ 1.000.000,00
TOTAL					R\$ 7.190,016,26

Unidade Orçamentária	005	SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA EDUCAÇÃO			
Função	12	EDUCAÇÃO			
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Programa	0111	PROJETO MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
Ação	1826	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR			
Elemento de Despesa		Descrição	Fonte de Recurso	DR	Valor
4.4.90.51.00		Obras e Instalações	Complementação FUNDEB	167	R\$ 1.000.000,00
TOTAL					R\$ 1.000.000,00





Prefeitura Municipal de **RIBEIRÃO DAS NEVES**

Administração 2021 - 2024

Unidade Orçamentária	003	SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO			
Função	12	EDUCAÇÃO			
Subfunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa	0106	MANUTENÇÃO E MELHORIA DA REDE DE ENSINO			
Ação	2092	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – RECURSOS FUNDEB			
Elemento de Despesa		Descrição	Fonte de Recurso	DR	Valor
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Complementação FUNDEB	167	R\$ 3.500.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	Complementação FUNDEB	167	R\$ 805.000,00
TOTAL					R\$ 4.305.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura de Crédito Adicional Especial a que se refere o art. 1º, desta Lei, serão provenientes de parte do recebimento da complementação do VAAT (Valor Anual Total por Aluno), referente ao repasse do novo FUNDEB, em igual valor, conforme especificado abaixo, em conformidade com o artigo 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

RECURSOS	
Recursos provenientes da Complementação do VAAT do Novo FUNDEB - Excesso de Arrecadação	R\$ 12.495.016,26
TOTAL	R\$ 12.495.016,26

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar nos termos do artigo 6º, inciso III, da Lei nº 4.134, de 15 de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 27 de Setembro de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

1
Poderes
Município
2021
27-09-2021



Prefeitura Municipal de **RIBEIRÃO DAS NEVES**

Administração 2021 - 2024

MENSAGEM Nº 062/2021.

Excelentíssimo Vereador Presidente da Câmara Municipal,

Com os melhores cumprimentos, tenho a honra de dirigir-me a V. Exa. para submeter a esta Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 054/2021 que **“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Durante a implementação dos programas de trabalho podem ocorrer situações ou fatos não previstos na fase de elaboração da peça orçamentária e que exigem a atuação do Poder Público, que necessitará então de autorização Legislativa para fazer as adequações necessárias no Orçamento. Para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução, foi criado o dispositivo legal denominado “crédito adicional”, previsto no artigo 40 e o crédito adicional classificado “especial”, previsto no inciso II, do artigo 41, ambos da Lei Federal nº 4.320/1964.

O presente Projeto de Lei visa obter autorização desta Casa Legislativa para a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento de 2021, em razão da receita proveniente do recebimento da complementação do VAAT (Valor Anual Total por Aluno), referente ao repasse do novo FUNDEB, por excesso de arrecadação.

Nesse sentido, considerando a necessidade de adequação no orçamento de 2021, para reforço da dotação orçamentária, a fim de atingir os objetivos públicos especificados, bem como a inexistência de qualquer óbice à aprovação do projeto em exame, uma vez que foram atendidas todas as exigências da legislação Federal, Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e da legislação Municipal, Lei nº 4.134, de 15 de janeiro de 2021 - LOA, apresento o projeto em comento.

Ante ao exposto, são essas as principais considerações que justificam a apresentação do presente Projeto, e certo da merecida atenção dos nobres Vereadores, comungando do mesmo entendimento quanto à relevância da matéria, espera o Poder Executivo, receber desta respeitável Casa Legislativa, a necessária aprovação deste Projeto de Lei.

Oportunamente, valho-me para reafirmar a Vossa Excelência e a seus pares, meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Ribeirão das Neves/MG, 27 de Setembro de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Francisco Fonseca da Silva
Membro da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Ribeirão das Neves - 01/09/2021 14:51 - 00000241